

Neon Fundo de Investimento em Direitos Creditórios I

CNPJ nº 35.557.748/0001-74

**(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores
Mobiliários S.A. – CNPJ nº 13.486.793/0001-42)**

Demonstrações contábeis acompanhadas do relatório do
auditor independente

Em 31 de dezembro de 2021



Índice

	Página
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis	3
Demonstrações contábeis	7
Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis Período de 24 de junho (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2021	11

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.

Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 105 -
12º andar Itaim Bibi, São Paulo (SP)
Brasil

T +55 11 3886-5100

Ao Cotista e ao Administrador do
Neon Fundo de Investimento em Direitos Creditórios I
(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Neon Fundo de Investimento em Direitos Creditórios I (“Fundo”), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 24 de junho (data do início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2021, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Neon Fundo de Investimento em Direitos Creditórios I em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o período de 24 de junho (data do início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2021, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (“PAA”) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Investimentos em direitos creditórios

(Conforme Nota Explicativa nº 5 Títulos de direitos creditórios)

Motivo pelo qual o assunto foi considerado um PAA

Em 31 de dezembro de 2021 o Fundo possuía o montante de R\$ 156.329 mil, o equivalente a 95,54% do seu Patrimônio Líquido em direitos creditórios decorrentes de recebíveis de cartões e CCBs. Deste modo, entendemos que o risco mais significativo é a mensuração do valor, a existência e a realização desses ativos.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Nossos procedimentos de auditoria, foram entre outros: **(i)** conciliação contábil da carteira; **(ii)** recálculo do valor da totalidade dos direitos creditórios; **(iii)** análise do enquadramento dos direitos creditórios adquiridos no período quanto aos critérios de elegibilidade, definidos no regulamento; **(iv)** verificação amostral dos lastros dos direitos creditórios; **(v)** verificação amostral dos termos de cessão; **(vi)** testes documentais para os recebimentos financeiros dos direitos creditórios, bem como o acompanhamento dos níveis de inadimplência para direitos creditórios não pagos e avaliação no valor de recuperação dos recebíveis; e **(vii)** teste de aderência entre as informações registradas e as informações contábeis registradas e divulgadas.

Com base na abordagem de nossa auditoria e nos procedimentos efetuados, entendemos que os critérios e premissas adotados pelo Fundo, para reconhecimento dos ativos e o resultado obtido no período foram razoáveis no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Responsabilidade da Administradora sobre as demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria, realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora;
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional; e
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do período corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 24 de outubro de 2022



Thiago Benazzi Arteiro
Contador CRC 1SP-273.332/O-9

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-025.583/O-1

Neon Fundo de Investimento em Direitos Creditórios I
(CNPJ nº 35.557.748/0001-74)
(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)

Demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2021

(Em milhares de Reais)

Ativos	Notas	Quantidade	Valor Contábil	% sobre o PL
Caixa e equivalente de caixa	4		7.399	4,52%
Disponibilidades			1	0,00%
Itaú unibanco s.a			1	0,00%
Cotas de fundo de investimento			7.398	4,52%
Fundo Itaú Soberano Renda Fixa simples Longo Prazo		145.269	7.398	4,52%
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios	5		156.329	95,54%
Direitos creditórios a vencer			156.329	95,54%
Outros créditos			42.893	26,21%
Conta cobrança			42.893	26,21%
Total do ativo			206.621	126,27%
Passivos			42.995	26,27%
Taxa de administração e gestão			69	0,04%
Outras despesas			1	0,00%
Auditoria e custódia			32	0,02%
Conta cobrança			42.893	26,21%
			-	
Patrimônio líquido			163.626	100,00%
Total do passivo e do patrimônio líquido			206.621	126,27%

As notas explicativas da administração são partes integrante das demonstrações contábeis.

Neon Fundo de Investimento em Direitos Creditórios I
(CNPJ nº 35.557.748/0001-74)
(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)

**Demonstração do resultado para o
período de 24 de junho (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2021**

(Em milhares de reais)

	<u>Notas</u>	<u>24/06/2021 a 31/12/2021</u>
Composição do resultado do período		
Direitos creditórios	5	1.789
Rendas com direitos creditórios		1.789
Títulos e valores mobiliários	4	409
Rendas com aplicação em cotas de fundo de investimento		409
Demais despesas e receitas		(472)
Taxa de administração e gestão	18	(298)
Auditoria e custódia		(126)
Outras despesas administrativas		(44)
Taxa de fiscalização cvm		(4)
Resultado do exercício/períodos pertencente aos detentores de cotas classificadas no PL		1.726

As notas explicativas da administração são partes integrante das demonstrações contábeis.

Neon Fundo de Investimento em Direitos Creditórios I
(CNPJ nº 35.557.748/0001-74)
(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)
Demonstração das mutações do patrimônio líquido para o
período de 24 de junho (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2021

(Em milhares de Reais)

	<u>Notas</u>	<u>24/06/2021 a 31/12/2021</u>
Patrimônio líquido no início do período	12	2.000
Representado por 2.000,0000 cotas a R\$ 1,0000 cada uma		2.000
Emissão de cotas		
Representado por 151.718.753,1303 cotas	12	159.900
Patrimônio líquido antes do resultado do período		161.900
Resultado do período pertecente aos detentores de cotas classificadas no PL		1.726
Patrimônio líquido no final do período		163.626
Representado por 153.718.753,1303 cotas a R\$ 1,064453 cada uma		163.626

As notas explicativas da administração são partes integrante das demonstrações contábeis.

Neon Fundo de Investimento em Direitos Creditórios I
(CNPJ nº 35.557.748/0001-74)
(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto para o período de 24 de junho (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2021

(Em milhares de reais)

	24/06/2021 a 31/12/2021
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Rendimento de cotas de fundo de investimento - equivalência de caixa	409
Compra de direitos creditórios	(270.136)
Recebimento de direito creditórios	115.596
Pagamentos da taxa de administração e gestão	(229)
Pagamentos serviços de auditoria e custódia	(94)
Pagamentos de taxa de fiscalização - CVM	(4)
Outras despesas administrativas	(43)
Caixa líquido proveniente das (aplicado nas) atividades operacionais	(154.501)
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos	
Emissão de cotas	161.900
Caixa líquido das atividades de financiamento	161.900
Aumento do caixa e equivalente de caixa	7.399
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	7.399
Varição no caixa e equivalentes de caixa	7.399
Ajustes para reconciliar o lucro líquido com o caixa líquido obtido das atividades operacionais	
Resultado do exercício/período	1.726
(Redução) direitos creditórios	(156.329)
Aumento despesas a pagar	102
Caixas líquido (aplicado) nas atividades operacionais	(154.501)

As notas explicativas da administração são partes integrante das demonstrações contábeis.

Neon Fundo de Investimento em Direitos Creditórios I

(CNPJ nº 35.557.748/0001-74)

(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis Período de 24 de junho (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2021

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

1. Contexto operacional

O Neon Fundo de Investimento em Direitos Creditórios I (“Fundo”) iniciou suas atividades em 24 de junho de 2021, constituído sob a forma de condomínio fechado, com o prazo de duração indeterminado.

O Fundo é destinado a investidores autorizados, que busquem rentabilidade a longo prazo, compatível com a política de investimento do Fundo, e aceitem os riscos associados aos investimentos do Fundo.

O Fundo tem por objetivo proporcionar rendimento aos cotistas por meio do investimento dos recursos do fundo na aquisição de direitos creditórios que atendam a política de investimento, composição e diversificação da carteira do Fundo descrita no regulamento, no segmento de cartões de crédito e financiamento a eles relacionados.

Para fins do disposto no “código Anbima de regulação e melhores práticas para administração de recursos de terceiros” da Anbima, o Fundo é classificado como “Financeiro – crédito pessoal”, conforme regras e procedimentos Anbima para classificação de FIDC nº 8.

As aplicações do Fundo não contam com a garantia da administração, da gestão, do cedente, do custodiante, ou do Fundo Garantidor de Créditos (FGC), e estão sujeitas a riscos de investimento, incluindo possibilidade de perda do principal investido.

2. Base para elaboração e apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, as quais são definidas pela Instrução CVM nº 489, de 14 de janeiro de 2011, e demais normas estabelecidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis.

Essas demonstrações contábeis têm como objetivo apresentar a evolução do patrimônio líquido do Fundo de 24 de junho (início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2021. Portanto, tais demonstrações não estão sendo apresentadas de forma comparativa.

As demonstrações contábeis foram aprovadas pela Administradora em 24 de outubro de 2022.

Neon Fundo de Investimento em Direitos Creditórios I

(CNPJ nº 35.557.748/0001-74)

(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis Período de 24 de junho (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2021

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

3. Descrição das principais práticas contábeis

- **Apuração dos resultados**

É apurado pelo regime contábil de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos que ocorrerem sempre simultaneamente quando se correlacionarem independentemente do recebimento ou pagamento.

- **Caixa e equivalentes de caixa**

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários e por operações compromissadas com alta liquidez que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor.

- **Títulos e valores mobiliários**

Os títulos e valores mobiliários são classificados em duas categorias específicas de acordo com a intenção de negociação, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

Títulos para negociação - Incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor efetivamente pago, acrescidos dos rendimentos intrínsecos e ajustados a valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado.

Títulos mantidos até o vencimento - Incluem os títulos e valores mobiliários para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos intrínsecos, desde que observadas, cumulativamente, as seguintes condições:

- O fundo de investimento seja destinado exclusivamente a um único investidor, a investidores pertencentes ao mesmo conglomerado ou grupo econômico-financeiro ou a investidores qualificados, esses últimos definidos como tais pela regulamentação editada pela CVM relativa aos fundos de investimento;
- Todos os cotistas devem declarar formalmente, que possuem capacidade financeira para levar ao vencimento os ativos do Fundo classificados nessa categoria e a sua anuência à classificação; e

Para o fundo de investimento investir em cotas de outro fundo de investimento, que classifique títulos e valores mobiliários da sua carteira na categoria títulos mantidos até o vencimento, é necessário que sejam atendidas, pelos cotistas do fundo investidor, as mesmas condições acima mencionadas.

O Fundo não possuiu títulos classificados na categoria de títulos mantido até o vencimento durante o período.

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor de aquisição e atualizados pelos respectivos valores de cotas, divulgados pelo respectivo administrador. As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundo de investimento foram registradas em "Rendas com aplicações em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios" pelo seu valor líquido.

Neon Fundo de Investimento em Direitos Creditórios I

(CNPJ nº 35.557.748/0001-74)

(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis Período de 24 de junho (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2021

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

A avaliação dos títulos públicos federais é realizada com base no critério denominado desconto de fluxo de caixa, o qual é atualizado pela variação da taxa SELIC. Este desconto é efetuado pelas Taxas Indicativas de ágio ou deságio divulgadas pela ANBIMA.

• Títulos públicos

Os títulos públicos integrantes da carteira são contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido diariamente dos rendimentos incorridos (curva) até a data do balanço, e ajustados ao valor justo, quando aplicável, em função da classificação dos títulos. Para precificação ao valor de mercado dos títulos são utilizadas as cotações divulgadas pela Andima, B3 S.A. Brasil Bolsa e Balcão, SISBACEN e FGV. Esses ajustes à carteira de títulos são registrados em contrapartida à conta de resultado “Renda de títulos e valores mobiliários – ajuste positivo à valor de mercado”.

• Cotas de fundos de investimento

Os investimentos em cotas de fundos de investimentos são registrados pelo valor de aquisição e atualizados, diariamente, pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos respectivos administradores dos fundos investidos.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas estão apresentadas na Demonstração do Resultado em “rendas com aplicações em cotas de fundos de investimento”.

• Direitos creditórios

A vencer - São registrados pelo valor de aquisição, atualizados conforme juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério *pró rata temporis*. A taxa interna de retorno foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Vencidos - São integralmente registrados pelo valor contratado, acrescidos dos rendimentos até a data do seu vencimento. Rendimentos adicionados relativos aos direitos creditórios vencidos, que venham a ser auferidos pelo Fundo após a data de vencimento, somente são reconhecidos por ocasião da efetiva realização (recebimento).

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

(i) Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente;

(ii) Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A classificação dos grupos acima é de responsabilidade da administradora que deve ser estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associados aos direitos creditórios objeto da operação.

O Fundo está classificado como operações com aquisição substancial de riscos e benefícios.

Neon Fundo de Investimento em Direitos Creditórios I

(CNPJ nº 35.557.748/0001-74)

(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis Período de 24 de junho (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2021

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

Reconhecimento e mensuração dos direitos creditórios

Mensurados ao valor justo por meio de resultado - os direitos creditórios são avaliados diariamente pelo valor justo, reconhecendo-se contabilmente a valorização ou a desvalorização em contrapartida à adequada conta de receita ou despesa, no resultado do período. O administrador deve utilizar técnicas de mensuração apropriadas para as circunstâncias e para as quais dados suficientes estão disponíveis para determinar o valor justo, maximizando o uso de dados observáveis relevantes e minimizando o uso de dados não observáveis.

Provisão por redução no valor de recuperação

A provisão por redução no valor de recuperação é constituída, com base nas orientações emanadas pela Instrução Normativa nº 489/11 da CVM, sempre que houver evidência de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo. A provisão por redução no valor de recuperação de direitos creditórios é mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo, antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado, calculado após a mudança de estimativa, desde que a mudança seja relacionada a uma deterioração da estimativa anterior de perdas de créditos esperados.

- **Outros ativos e passivos**

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridos.

4. Caixa e equivalente de caixa

Em 31 de dezembro de 2021 a composição do caixa e equivalente de caixa é composto conforme quadro a seguir:

	24/06/2021 a 31/12/2021	
	Valor de mercado	Faixa de vencimentos
Disponibilidades	1	
BRL DTVM S.A.	1	Sem vencimento
Cotas de Fundos de Investimentos	7.398	
FICFI Itaú Soberano Renda Fixa Simples LP	7.398	Sem vencimento
Total caixa e equivalente de caixa	7.399	

Cotas de fundo de investimento

O Fundo detém 145.269,3910 cotas, representada pelo montante de R\$ 7.398 do Fundo Itaú soberano renda fixa simples LP FICFI, que tem por objetivo aplicar seus recursos em cotas de fundos de investimento classificados com "Renda Fixa", os quais apliquem no mínimo 95% de sua carteira aplicada em: (i) títulos públicos federais, (ii) títulos privados de renda fixa de emissão ou coobrigação de instituição financeira, cuja classificação de risco seja, no mínimo, equivalente às atribuídas aos títulos públicos federais ou (iii) operações compromissadas lastreadas em: (a) título público federal (b) títulos de responsabilidade, emissão ou coobrigação de instituição financeira, desde que a contraparte possua classificação de riscos equivalente àquela atribuída aos títulos da dívida pública federal, observado que a rentabilidade do Fundo será impactada pelos custos e despesas do Fundo, inclusive taxa de administração, se houver.

Neon Fundo de Investimento em Direitos Creditórios I

(CNPJ nº 35.557.748/0001-74)

(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis Período de 24 de junho (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2021

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

No período de 24 de junho (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2021 foram apropriadas valorizações no montante de R\$ 409 registradas na rubrica “Rendas com aplicação em cotas de fundo de investimento”.

5. Direitos creditórios

Os direitos creditórios a serem adquiridos pelo Fundo devem ser (a) direitos creditórios cartões e (b) direitos creditórios CCBs que, em qualquer caso atendam às condições de cessão previstas no regulamento.

Os direitos creditórios cartões são direitos creditórios presentes e futuros detidos pela Neon, na qualidade de emissora e administradora dos cartões Neon, contra os devedores, na qualidade de titulares dos cartões Neon, decorrentes do fluxo de utilização, a qualquer tempo, dos cartões Neon a eles emitidos, para a realização de compras de produtos e serviços, os quais incluem todos e quaisquer pagamentos correspondentes às parcelas relativas às transações de pagamento à vista ou parcelado autorizadas pela Neon, tarifas, encargos, taxas, e valores devidos por devedores cedidos nos termos do contrato dos cartões Neon, podendo ser compostos por: (a) componentes de direitos creditórios – compras, e (b) componentes de direitos creditórios – outros.

Os direitos creditórios CCBs são os direitos creditórios que sejam decorrentes de operações de crédito contratadas pelo devedor cedido, representado nos termos da cláusula mandato contida no contrato dos cartões Neon, através da emissão de CCBs em nome dos devedores perante a cedentes instituições financeiras, juntamente com seus respectivos encargos e taxas, referentes a: (1) financiamento com juros da parcela não paga das faturas dos cartões Neon (rotativo); (2) financiamento parcelado com juros de faturas dos cartões Neon em dia (renegociação); (3) financiamento parcelado com juros dos saldos devidos pelos devedores em atraso, para os quais não tenha sido interrompido o envio de faturas (renegociação de inadimplido); (4) financiamento parcelado com juros dos saldos devidos pelos devedores em atraso, para os quais tenha sido interrompido o envio de faturas (acordos); (5) financiamento de saques, transferências e pagamentos de títulos (boletos) realizados com os cartões Neon; e/ou (6) qualquer outra modalidade de financiamento contratado pela Neon, em nome dos devedores, nos termos do contrato dos cartões Neon.

Condições de cessão e critérios de elegibilidade

Durante o período de investimento o Fundo poderá adquirir direitos creditórios que deverão cumprir com as seguintes condições de cessão e critérios de elegibilidade (“Critérios de Elegibilidade”):

- (i) o devedor dos direitos creditórios cartões tenha saldo devedor positivo, conforme evidenciado no último arquivo eletrônico de saldos disponibilizado à gestora;
- (ii) o arquivo eletrônico de saldos referente ao dia útil imediatamente anterior à data de oferta de direitos creditórios em questão deverá ter sido recebido pela gestora;
- (iii) os direitos creditórios CCBs não poderão ter prazo de vencimento superior ao prazo máximo de vencimento de CCBs consolidado, sendo esta verificação realizada na respectiva data de oferta de direitos creditórios; e
- (iv) considerada *pro forma* a aquisição dos direitos creditórios CCBs, a concentração de CCBs com prazo superior a 1 (um) ano não poderá ser superior ao percentual máximo de concentração de CCBs com prazo superior a 1 (um) ano consolidado, sendo esta verificação realizada na respectiva data de oferta de direitos creditórios.

Neon Fundo de Investimento em Direitos Creditórios I
(CNPJ nº 35.557.748/0001-74)

(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis
Período de 24 de junho (data de início das atividades do Fundo)
a 31 de dezembro de 2021

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

O Fundo somente poderá adquirir direitos creditórios cartões e direitos creditórios CCBs que atendam, exclusiva e cumulativamente, aos seguintes critérios de elegibilidade, considerando os devedores cedidos e os eventuais novos devedores constante do arquivo eletrônico de cadastro, na respectiva data de oferta de direitos creditórios:

Com relação a qualquer tipo de direitos creditórios:

- (i) o arquivo eletrônico de saldos referente ao dia útil imediatamente anterior à data de oferta de direitos creditórios em questão deverá ter sido recebido pelo custodiante; e
- (ii) o Fundo dispõe de recursos para aquisição dos direitos creditórios, observada a ordem de alocação de recursos.

No caso de direitos creditórios cartões:

- (i) os devedores dos direitos creditórios cartões ofertados não poderão estar em atraso com relação a suas obrigações perante a Neon referentes aos direitos creditórios objeto da cessão, conforme informação constante no arquivo eletrônico de saldos referente ao dia útil imediatamente anterior à data de oferta de direitos creditórios.

No caso de direitos creditórios CCBs:

- (i) os direitos creditórios CCBs devem ser devidos por devedores que (i) já sejam devedores cedidos anteriormente à aquisição dos direitos creditórios CCBs ofertados ou (ii) no caso de cessões simultâneas de direitos creditórios cartões e direitos creditórios CCBs devidos pelo mesmo devedor, se tornem devedores cedidos simultaneamente à aquisição dos direitos creditórios CCBs ofertados.

O enquadramento dos direitos creditórios que o Fundo pretenda adquirir aos critérios de elegibilidade será verificado e validado pelo custodiante previamente a cada cessão, na respectiva data de oferta de direitos creditórios.

Movimentação dos direitos creditórios

Saldo inicial	-
(+) Aquisição de direitos creditórios	270.136
(-) Baixas de direitos creditórios	(115.596)
(+) Rendas com direitos creditórios	1.789
Saldo final	156.329

No período de 24 de junho (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2021, foram apropriadas valorizações em direitos creditórios no montante de R\$ 1.789.

Provisão por redução no valor de recuperação

No período de 25 de junho (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2021, os créditos constantes na carteira do Fundo não apresentam deterioração dos fluxos de caixa, por isso, não houve reconhecimento de perdas por redução.

Neon Fundo de Investimento em Direitos Creditórios I
(CNPJ nº 35.557.748/0001-74)

(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis
Período de 24 de junho (data de início das atividades do Fundo)
a 31 de dezembro de 2021

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

Composição dos 25 maiores devedores

31/12/2021

Descrição	R\$ (mil)	% sobre o total de direitos creditórios
Sacado/Devedor 1	12	0,01%
Sacado/Devedor 2	11	0,01%
Sacado/Devedor 3	11	0,01%
Sacado/Devedor 4	11	0,01%
Sacado/Devedor 5	11	0,01%
Sacado/Devedor 6	10	0,01%
Sacado/Devedor 7	10	0,01%
Sacado/Devedor 8	10	0,01%
Sacado/Devedor 9	9	0,01%
Sacado/Devedor 10	9	0,01%
Sacado/Devedor 11	9	0,01%
Sacado/Devedor 12	9	0,01%
Sacado/Devedor 13	9	0,01%
Sacado/Devedor 14	9	0,01%
Sacado/Devedor 15	9	0,01%
Sacado/Devedor 16	9	0,01%
Sacado/Devedor 17	9	0,00%
Sacado/Devedor 18	9	0,00%
Sacado/Devedor 19	9	0,00%
Sacado/Devedor 20	9	0,00%
Sacado/Devedor 21	9	0,00%
Sacado/Devedor 22	8	0,00%
Sacado/Devedor 23	8	0,00%
Sacado/Devedor 24	8	0,00%
Sacado/Devedor 25	8	0,00%
Demais devedores	156.094	99,84%
Total	156.329	100,00%

Neon Fundo de Investimento em Direitos Creditórios I

(CNPJ nº 35.557.748/0001-74)

(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis Período de 24 de junho (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2021

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

6. Taxas praticadas por grupos de operações realizadas no período

As taxas praticadas nas operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios variam de acordo com o prazo de vencimento dos direitos creditórios, podendo a data de recebimento variar.

7. Coobrigação

O Fundo não pode adquirir ativos financeiros de emissão ou que envolvam coobrigação da administradora, gestora, do custodiante ou de partes relacionadas a qualquer um deles, tais como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto.

8. Garantias

Em 31 de dezembro de 2021 os direitos creditórios que consta na carteira do Fundo não possuía garantias reais ou fidejussórias.

9. Instrumento Financeiros de derivativos

É vedado ao Fundo realizar operações no mercado de derivativos.

No período de 24 de junho (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2021, não houve operações com instrumentos financeiros derivativos.

10. Gerenciamento de riscos

Fatores de risco

Não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas, não podendo a administradora, a gestora, o custodiante ou os demais prestadores de serviços contratados pelo Fundo, em hipótese alguma, ser responsabilizados por qualquer depreciação ou perda de valor dos direitos creditórios cedidos e dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo, ou por eventuais prejuízos incorridos pelos cotistas quando da amortização ou do resgate das cotas, nos termos do regulamento. O investidor, antes de adquirir as cotas, deve ler cuidadosamente o regulamento, responsabilizando-se integralmente pelo seu investimento no Fundo.

Risco de mercado

Efeitos da política econômica do governo federal – O Fundo, seus ativos, as cedentes e os devedores estão sujeitos aos efeitos da política econômica praticada pelo governo federal. O governo federal intervém frequentemente nas políticas monetária, fiscal e cambial e, conseqüentemente, também na economia do país. As medidas que podem vir a ser adotadas pelo governo federal para estabilizar a economia e controlar a inflação compreendem, entre outros, controle de salários e preços, desvalorização cambial, controle de capitais e limitações no comércio exterior. O negócio, a condição financeira e os resultados das cedentes, os setores econômicos específicos em que cada um atua, os ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo, bem como a originação e o pagamento dos direitos creditórios poderão ser adversamente afetados por mudanças nas políticas governamentais, bem como por (a) flutuações das taxas de câmbio; (b) alterações na inflação; (c) alterações nas taxas de juros; (d) alterações na política fiscal; e (e) outros eventos políticos, diplomáticos, sociais e econômicos que possam afetar o Brasil ou os mercados internacionais.

Neon Fundo de Investimento em Direitos Creditórios I

(CNPJ nº 35.557.748/0001-74)

(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis Período de 24 de junho (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2021

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

Descasamento de taxas – Os direitos creditórios a serem adquiridos pelo Fundo podem ser contratados a taxas prefixadas ou variáveis, e seus fluxos de caixa podem ou não ser corrigidos por inflação, sendo que a distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo para os cotistas pode ter como parâmetro taxas diferentes daquelas utilizadas para os direitos creditórios cedidos. Assim, os recursos do Fundo poderão ser insuficientes para pagar parte ou a totalidade dos rendimentos aos cotistas. As cedentes, o custodiante, a gestora, o Fundo e a administradora não prometem ou asseguram rentabilidade aos cotistas.

Rentabilidade dos ativos financeiros inferior à meta de remuneração das cotas seniores e das cotas subordinadas mezanino – A parcela do patrimônio do Fundo não aplicada em direitos creditórios pode ser aplicada em ativos financeiros, os quais podem apresentar valoração efetiva inferior à taxa utilizada como parâmetro de remuneração das cotas seniores e das cotas subordinadas mezanino, o que pode fazer com que os recursos do Fundo se tornem insuficientes para pagar parte ou a totalidade das respectivas metas de remuneração previstas para as cotas seniores e cotas subordinadas mezanino. Nessa hipótese, os cotistas poderão ter a rentabilidade de suas cotas afetadas negativamente, sendo certo que nem o Fundo, nem as cedentes, nem o custodiante, nem a gestora, nem a administradora prometem ou asseguram rentabilidade aos cotistas.

Flutuação de preços dos ativos – Os preços e a rentabilidade dos ativos integrantes da carteira do Fundo poderão flutuar em razão de diversos fatores de mercado, tais como variação da liquidez e alterações na política de crédito, econômica e fiscal, bem como em razão de alterações na regulamentação sobre a precificação de referidos ativos. Essa oscilação dos preços poderá fazer com que parte ou a totalidade desses ativos que integram a carteira do Fundo seja avaliada por valores inferiores ao da emissão ou da contabilização inicial, levando à redução do patrimônio do Fundo e, conseqüentemente, a prejuízos por parte dos cotistas.

Risco de crédito

Risco de crédito dos devedores – O Fundo, a administradora, a gestora, o custodiante, as cedentes e suas respectivas partes relacionadas não são responsáveis pela solvência dos devedores. Se os devedores não puderem honrar com seus compromissos perante o Fundo, poderá ser necessária a adoção de medidas extrajudiciais e judiciais para recuperação dos direitos creditórios cedidos nos termos da política de cobrança. Não há garantia de que referidos procedimentos extrajudiciais e judiciais serão bem-sucedidos, podendo haver perdas patrimoniais ao Fundo e aos cotistas.

Ausência de garantias – As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da administradora, da gestora, do custodiante, das cedentes, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Crédito – FGC. O Fundo, a administradora, a gestora e o custodiante não prometem ou asseguram aos cotistas qualquer rentabilidade decorrente da aplicação nas cotas. Todos os eventuais rendimentos, bem como o pagamento do principal, provirão exclusivamente da carteira do Fundo, a qual está sujeita a riscos diversos e cujo desempenho é incerto.

Verificação da situação financeira dos devedores e sua deterioração – A situação financeira dos detentores de cartões Neon pode deteriorar-se de forma mais rápida que a capacidade de acompanhamento ou verificação pela Neon, de modo que esta poderá reduzir, manter ou aumentar limites de crédito para clientes cuja situação de momento seja incompatível com o respectivo limite concedido, com aumento da probabilidade de inadimplência do devedor. Dessa forma, é possível que o Fundo venha a deter direitos creditórios devidos por devedores cuja situação financeira esteja deteriorada. Eventuais inadimplências de tais devedores poderão levar à redução da rentabilidade e/ou perda patrimonial das cotas, inclusive para valores inferiores ao valor de subscrição das mesmas.

Neon Fundo de Investimento em Direitos Creditórios I

(CNPJ nº 35.557.748/0001-74)

(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis Período de 24 de junho (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2021

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

Risco de concentração em ativos financeiros – É permitido ao Fundo manter até 50% (cinquenta por cento) de sua carteira aplicada em ativos financeiros. Se os devedores ou coobrigados dos Ativos Financeiros não honrarem com seus compromissos, o Fundo poderá sofrer perda patrimonial significativa, o que afetaria negativamente a rentabilidade das cotas.

Fatores macroeconômicos – O Fundo aplicará seus recursos preponderantemente em direitos creditórios e dependerá da solvência dos respectivos devedores para distribuição de rendimentos aos cotistas. A solvência dos devedores poderá ser afetada por fatores macroeconômicos, tais como elevação das taxas de juros, aumento da inflação, aumento na taxa de desemprego e baixos índices de crescimento econômico. Assim, na hipótese de ocorrência de um ou mais desses eventos, poderá haver o aumento da inadimplência dos direitos creditórios cedidos, afetando negativamente os resultados do Fundo e provocando perdas patrimoniais aos cotistas.

Cobrança extrajudicial e judicial – No caso de os devedores não cumprirem suas obrigações de pagamento dos direitos creditórios cedidos, poderá ser iniciada a cobrança extrajudicial ou judicial dos valores devidos. Nada garante, contudo, que referida cobrança atingirá os resultados almejados, recuperando para o Fundo o total dos direitos creditórios cedidos, que estejam inadimplidos, o que poderá implicar perdas patrimoniais ao Fundo e aos cotistas.

Risco de origemação – crédito futuro – Os direitos creditórios cedidos ao Fundo são direitos creditórios presentes e futuros originados a partir da utilização dos cartões Neon pelos devedores cedidos, decorrentes de transações financeiras, financiamentos, inclusive através das CCBs, e quaisquer outros valores devidos por tais devedores às cedentes, conforme o caso, em relação aos cartões Neon cedidos. Eventualmente os devedores cedidos poderão reduzir os montantes de pagamento de suas faturas e/ou o volume de utilização dos cartões Neon, ou mesmo cancelar seus cartões Neon rescindindo os respectivos contratos dos cartões Neon, de forma que os direitos creditórios futuros podem ter seu valor reduzido, o que afetaria negativamente o patrimônio do Fundo, podendo causar perdas de rendimentos e/ou patrimoniais aos cotistas.

Risco de origemação – diminuição da quantidade de direitos creditórios elegíveis – Os direitos creditórios a serem adquiridos pelo Fundo são originados a partir da utilização dos cartões Neon pelos devedores, decorrentes de transações financeiras, financiamentos e quaisquer outros valores devidos por tais devedores às cedentes em relação aos cartões Neon cedidos e devem necessariamente respeitar os parâmetros da política de investimento, composição e diversificação da carteira do Fundo descrita no regulamento, bem como atender aos critérios de elegibilidade e às condições de cessão. Na hipótese de, por qualquer motivo, não existirem direitos creditórios disponíveis para cessão ao Fundo que satisfaçam, cumulativamente, aos critérios de elegibilidade, às condições de cessão e à política de investimento, composição e diversificação da carteira do Fundo descrita no regulamento, poderá haver um desenquadramento do Fundo com relação a seus limites de alocação mínima e conseqüentemente a liquidação antecipada do Fundo, nos termos do regulamento.

Risco de pré-pagamento – O Fundo poderá adquirir direitos creditórios sujeitos à pré-pagamento por parte de seus devedores, ou seja, que possam ser pagos ao Fundo anteriormente às suas respectivas datas esperadas de vencimento, inclusive logo após a respectiva data de aquisição e pagamento. Desta forma, os devedores podem, a qualquer tempo, proceder ao pagamento antecipado, total ou parcial, do valor do principal e dos juros devidos até a data de pagamento do direito creditório. Este evento pode implicar no recebimento, pelo Fundo, de um valor inferior ao previamente previsto no momento de sua aquisição, em decorrência do desconto dos juros que seriam cobrados ao longo do período compreendido entre a data do pré-pagamento e a data original de vencimento do crédito ou do eventual desconto concedido em razão do pré-pagamento, ou, ainda, do pagamento inferior ao preço de aquisição do direito creditório, caso o direito creditório tenha sido adquirido com ágio resultando na redução da rentabilidade geral do Fundo.

Neon Fundo de Investimento em Direitos Creditórios I
(CNPJ nº 35.557.748/0001-74)

(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis
Período de 24 de junho (data de início das atividades do Fundo)
a 31 de dezembro de 2021

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

Risco de liquidez

Inexistência de mercado secundário para negociação de direitos creditórios – O Fundo se enquadra em modalidade de investimento diferenciada, devendo os potenciais investidores avaliar minuciosamente suas peculiaridades, que podem eventualmente trazer consequências negativas para o patrimônio do Fundo ou que podem tornar o investimento ilíquido. Não existe, no Brasil, mercado secundário ativo para negociação de direitos creditórios. Portanto, caso, por qualquer motivo, seja necessária a venda dos direitos creditórios cedidos, poderá não haver compradores ou o preço de negociação poderá causar perda ao patrimônio do Fundo.

Fundo fechado e mercado secundário – O Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado, de modo que as cotas somente serão resgatadas ao término dos prazos de duração das respectivas classes e/ou séries de cotas ou em virtude da liquidação do Fundo. Uma vez que o prazo de duração do Fundo é indeterminado, o cotista não terá liquidez em seu investimento no Fundo, exceto (a) por ocasião das amortizações e dos resgates, nos termos do regulamento; ou (b) por meio da alienação de suas cotas no mercado secundário. Atualmente, o mercado secundário de cotas de fundos de investimento e, especificamente, de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, apresenta baixa liquidez, o que é agravado pelo fato das cotas somente poderem ser adquiridas por Investidores autorizados, o que pode dificultar a venda das cotas ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda de patrimônio ao cotista. Não há qualquer garantia da administradora, da gestora, do custodiante ou das cedentes em relação à possibilidade de venda das cotas no mercado secundário ou ao preço obtido por elas, ou mesmo garantia de saída ao cotista.

Insuficiência de recursos no momento da liquidação do Fundo – No momento da liquidação do Fundo, o Fundo poderá não dispor de recursos para pagamento aos cotistas em razão de, por exemplo, o pagamento dos direitos creditórios cedidos ainda não ser exigível dos devedores cedidos. Nessa hipótese, o pagamento aos cotistas ficaria condicionado (a) ao vencimento dos direitos creditórios cedidos e ao pagamento pelos devedores cedidos; (b) à venda dos direitos creditórios cedidos a terceiros, com risco de deságio que poderia comprometer a rentabilidade do Fundo; ou (c) ao resgate das cotas em direitos creditórios cedidos e em ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Em qualquer das três situações, os cotistas poderiam sofrer prejuízos patrimoniais.

Patrimônio líquido negativo – Os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas de mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, sendo que não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas. Além disso, as estratégias de investimento adotadas pelo Fundo poderão fazer com que o Fundo apresente patrimônio líquido negativo, caso em que os cotistas poderão ser chamados a realizar aportes adicionais de recursos, de forma a possibilitar que o Fundo satisfaça suas obrigações.

Neon Fundo de Investimento em Direitos Creditórios I

(CNPJ nº 35.557.748/0001-74)

(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis
Período de 24 de junho (data de início das atividades do Fundo)
a 31 de dezembro de 2021

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

Risco de descontinuidade

Liquidação do fundo – O Fundo poderá ser liquidado na ocorrência de determinados eventos, por deliberação da assembleia geral ou em caso de determinação da CVM, nos termos do regulamento e da regulamentação aplicável. Ocorrendo a liquidação do Fundo, poderá não haver recursos suficientes para pagamento aos cotistas (por exemplo, em razão de o pagamento dos direitos creditórios cedidos ainda não ser exigível dos respectivos devedores cedidos). Neste caso, (a) os cotistas teriam suas cotas resgatadas em direitos creditórios cedidos e em ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo; ou (b) o pagamento do resgate das cotas ficaria condicionado (1) ao vencimento e pagamento pelos devedores cedidos das parcelas relativas aos direitos creditórios cedidos; ou (2) à venda dos direitos creditórios cedidos a terceiros, sendo que o preço praticado poderia causar perda aos cotistas. Além disso, em caso de liquidação antecipada do Fundo, os cotistas poderão ter seu horizonte original de investimento reduzido e poderão não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração buscada pelo Fundo, não sendo devida pelo Fundo, pela administradora, pela gestora, pelas cedentes ou pelo custodiante qualquer multa ou penalidade, a qualquer título, em decorrência desse fato.

Outros riscos

Observância da alocação mínima – O Fundo deve adquirir preponderantemente direitos creditórios cedidos. Entretanto, não há garantia que a Neon conseguirá ou desejará originar e ceder direitos creditórios suficientes para fazer frente à alocação mínima. A existência do Fundo, no tempo, dependerá da manutenção dos saldos dos direitos creditórios cedidos e/ou dos fluxos de originação e de cessão de direitos creditórios.

Riscos decorrentes da política de crédito adotada pelas cedentes. O Fundo está sujeito aos riscos inerentes ao processo de originação dos direitos creditórios adotado pelas cedentes na análise e seleção dos devedores, conforme descritos no regulamento. Não há garantia de que os resultados do Fundo não sofrerão impactos em razão de sua exposição a tais riscos, sendo que nesse caso a administradora, gestora, o custodiante e as cedentes não serão responsabilizadas por eventuais prejuízos ou por qualquer depreciação dos bens da carteira do Fundo.

Ausência de coobrigação das cedentes. As cedentes, seus controladores, sociedades por eles direta ou indiretamente controladas, coligadas ou outras sociedades sob controle comum não respondem pelo pagamento dos direitos creditórios ou pela solvência dos devedores. As Cedentes são somente responsáveis, na data de aquisição e pagamento, pela existência, legitimidade e correta formalização dos direitos creditórios cedidos, de acordo com o previsto no regulamento e no contrato de cessão assim, na hipótese de inadimplência dos direitos creditórios cedidos, poderá haver impacto negativo no patrimônio e na rentabilidade do Fundo.

Atuação da Neon como agente de cobrança extraordinária. A Neon foi contratada pelo Fundo para atuar na qualidade de agente de cobrança Extraordinária. Assim, é possível que venha a existir conflito de interesses no exercício das atividades de cobrança dos direitos creditórios cedidos inadimplidos. Esse potencial conflito de interesses poderia vir a reduzir o fluxo de recebimento dos direitos creditórios cedidos inadimplidos, por exemplo, refletindo em efeitos negativos no patrimônio do Fundo e na rentabilidade das cotas.

O fundo também possui outros riscos descritos no regulamento.

Neon Fundo de Investimento em Direitos Creditórios I
(CNPJ nº 35.557.748/0001-74)

(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis
Período de 24 de junho (data de início das atividades do Fundo)
a 31 de dezembro de 2021

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

11. Evolução do valor da cota e rentabilidade

O valor do patrimônio líquido médio, o valor da cota e a rentabilidade do Fundo no período foram os seguintes:

				% Rentabilidade
Classe	Data	PL Médio	Valor da cota (*)	Acumulada (**)
Cota subordinada	31/12/2021	46.670	1,0645	6,45%

(*) Cota da cota; e

(**) Representa a rentabilidade desde o início das atividades do Fundo.

Rentabilidade passada não é garantia de rentabilidade futura.

12. Cotas, emissões e resgate de cotas

Cotas

As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo, observadas as características de cada classe de cotas. As cotas serão divididas em cotas seniores e cotas subordinadas.

As cotas são registradas para distribuição no mercado primário e para negociação no mercado secundário em ambiente de bolsa de valores ou entidade do mercado de balcão organizado, a critério da administradora, observado, no entanto que as cotas cuja obtenção de classificação de risco tiver sido dispensada nos termos do artigo 23-A da instrução CVM 356 não poderão ser negociadas no mercado secundário, a menos que tenha sido apresentada à CVM relatório de classificação de risco, nos termos da regulamentação em vigor.

As cotas são escriturais e mantidas em conta de depósitos junto ao custodiante, na qualidade de agente escriturador das cotas. A qualidade de cotista caracteriza-se pela abertura de conta de depósitos em seu nome junto ao custodiante.

Somente investidores autorizados podem adquirir as cotas.

As cotas têm valor unitário de emissão de R\$1 (real).

Os cotistas não têm direito de preferência na subscrição de novas cotas.

As cotas seniores poderão ser divididas em séries com valores e prazos diferenciados para amortização, resgate e remuneração (definidos nos parâmetros de pagamento). As cotas subordinadas serão divididas em (a) um número indeterminado de classes de cotas subordinadas mezanino; e (b) 1 (uma) classe de cotas subordinadas júnior.

Neon Fundo de Investimento em Direitos Creditórios I
(CNPJ nº 35.557.748/0001-74)

(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis
Período de 24 de junho (data de início das atividades do Fundo)
a 31 de dezembro de 2021

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

Emissão e integralização de cotas

Em cada data de integralização de cotas seniores e de cotas subordinadas mezanino pelos Investidores autorizados, o Índice de cobertura do Fundo não pode ser inferior à razão de garantia base, considerando-se *pro forma* as integralizações a serem realizadas, conforme informações fornecidas pelo coordenador líder da respectiva distribuição pública de cotas.

As cotas serão subscritas e integralizadas pelo valor atualizado da cota desde a 1ª data de integralização de cotas das respectivas classe ou série até o dia da efetiva integralização, sendo certo que o preço de subscrição poderá contemplar ágio ou deságio sobre tais valores, desde que uniformemente aplicado para todos os subscritores da respectiva classe ou série de cotas, conforme o caso, e apurado por meio de procedimento de descoberta de preço de acordo com a regulamentação em vigor.

É admitida a subscrição por um mesmo investidor de todas as cotas emitidas. Não haverá, portanto, critérios de dispersão das cotas.

No período de 24 de junho (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2021, foi integralizado 153.718.753,1303 cotas no montante de R\$ 161.900.

Amortização e resgate de cotas

Não há resgate das cotas a não ser quando ocorrer a liquidação do Fundo, ou nas hipóteses de liquidação antecipada de um evento de Liquidação.

Caso o Fundo realize qualquer amortização de cotas, quer amortização de principal, pagamento de remuneração ou outro pagamento, em período em que um cotista esteja qualificado como cotista inadimplente, os valores referentes à amortização devida ao cotista inadimplente com relação às cotas inadimplidas serão utilizados para o pagamento dos débitos do cotista inadimplente perante o Fundo. Eventuais saldos existentes, após a dedução de que trata este item, serão entregues ao cotista inadimplente a título de amortização de suas cotas.

Os pagamentos da remuneração, das amortizações do principal e das amortizações extraordinárias serão realizados de acordo com o disposto no regulamento, em especial no capítulo 15 e nos suplementos. Qualquer outra forma de pagamento de cotas diferente das estipuladas deverá ser objeto de Assembleia Geral.

No período de 24 de junho (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2021 não houve resgates/amortização de cotas.

Neon Fundo de Investimento em Direitos Creditórios I
(CNPJ nº 35.557.748/0001-74)

(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis
Período de 24 de junho (data de início das atividades do Fundo)
a 31 de dezembro de 2021

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

13. Prestadores de serviços

A relação a seguir descreve os prestadores de serviços contratados pelo Fundo para prestar os respectivos serviços:

Serviços	Prestadores
Administração:	BRL Trust Distribuidora de TVM
Controladoria:	BRL Trust Distribuidora de TVM
Custódia:	BRL Trust Distribuidora de TVM
Tesouraria:	BRL Trust Distribuidora de TVM
Gestão:	Vert Gestora de Recursos Financeiros Ltda.

14. Encargos do Fundo

Os encargos do Fundo no período de 24 de junho (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2021, estão demonstrados conforme a seguir:

Encargos do fundo	31/12/2021	
	Valor	%PL médio
Despesas de serviços do sistema financeiro	4	0,01%
Taxa de fiscalização CVM	4	0,01%
Despesas de serviços técnicos especializados	126	0,27%
Auditoria e custódia	126	0,27%
Despesas de taxa de administração e gestão	298	0,64%
Taxa de administração efetiva	215	0,46%
Taxa de gestão	83	0,18%
Outras despesas administrativas	44	0,09%
Outras despesas	44	0,09%
Total dos encargos	472	1,01%

Patrimônio líquido médio no período de 24 de junho (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2021 foi de R\$ 46.670.

15. Classificação de risco

No dia 24 de maio de 2022 a empresa Leberum Ratings emitiu relatório com a seguinte classificação de risco:

Cota	Classificação
Cota sênior	A-(fe)

Neon Fundo de Investimento em Direitos Creditórios I

(CNPJ nº 35.557.748/0001-74)

(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis Período de 24 de junho (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2021

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

16. Outros serviços prestados pelo auditor independente

Em atendimento à Instrução nº 381/03 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), registre-se que a Administradora, no período, não contratou nem teve serviços prestados pela Grant Thornton Auditores independentes relacionada aos fundos de investimento por ela administrados que não aos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, os quais seja o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

17. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora do Fundo.

18. Remuneração da administradora

O Fundo paga, pelos serviços de administração do fundo, de custódia e controladoria dos ativos e passivos do fundo e escrituração das cotas, e de gestão da carteira do fundo, a taxa de administração, equivalente à soma dos componentes indicados a seguir:

- a) R\$ 33.000,00, sendo o valor mínimo mensal e o montante equivalente a 0,35% ao ano incidente sobre a parcela do patrimônio líquido do fundo até R\$ 200.000, é devido pelo Fundo à Administradora, pelos serviços de administração do Fundo e de custódia e controladoria dos ativos do Fundo e de escrituração das cotas; e
- b) 0,25% ao ano incidente sobre o Patrimônio Líquido serão devidos pelo Fundo à Gestora, pelos serviços de gestão da carteira do Fundo.

A taxa de administração prevista acima é calculada e provisionada diariamente, com base em um ano de 252 dias úteis, e paga no 2º dia útil de cada mês calendário, sendo o primeiro pagamento devido no 2º dia útil do mês-calendário subsequente a data de início.

O montante mínimo ou fixados em reais da taxa de administração previstos acima são atualizados a cada período de 12 meses a contar da data de início do Fundo, ou na menor periodicidade admitida em lei, pela variação acumulada do IPCA.

No período de 24 de junho (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2021 foi apropriado o montante de R\$ 298, sendo, R\$ 215 a título de taxa de administração e R\$ 83 a título de taxa de gestão.

19. Operações com partes relacionadas

Serviços	Prestador	Despesas	2021
Administração	BRL Trust DTVM	Taxa de administração	215
Gestão	Vert Gestora de Recursos Financeiros Ltda.	Taxa de gestão	83

Serviços	Prestador	Valores a pagar	2021
Administração	BRL Trust DTVM	Taxa de administração	44
Gestão	Vert Gestora de Recursos Financeiros Ltda.	Taxa de gestão	25

Neon Fundo de Investimento em Direitos Creditórios I
(CNPJ nº 35.557.748/0001-74)

(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis
Período de 24 de junho (data de início das atividades do Fundo)
a 31 de dezembro de 2021

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

20. Tributação

Impostos sobre Operações Financeiras (IOF)

Incide IOF à alíquota de 1% ao dia, sobre o valor de resgate das cotas, limitado a um percentual do rendimento da aplicação, decrescente em função do prazo, tendendo a 0% nos 30 dias seguintes à data de aplicação.

Imposto de renda

Os rendimentos auferidos são tributados por ocorrência da amortização e/ou resgate de cotas pelas alíquotas regressivas de acordo com o prazo médio da carteira do Fundo e com o prazo do investimento. O prazo médio é determinado com base no prazo de vencimento dos títulos e valores mobiliários, ressaltando-se que os direitos creditórios não são considerados para tal cálculo:

▪ Caso a carteira do Fundo tenha prazo médio superior a trezentos e sessenta e cinco dias, calculado conforme metodologia regulamentada pela Secretaria da Receita Federal, os rendimentos auferidos estão sujeitos ao imposto de renda retido na fonte às seguintes alíquotas:

22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
20% em aplicações com prazo superior a 181 a 360 dias;
17,5% em aplicações com prazo superior a 361 e inferior a 720 dias; e
15% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

▪ Caso a carteira do Fundo tenha prazo inferior médio inferior a trezentos e sessenta e cinco dias, calculado conforme metodologia regulamentada pela Secretaria da Receita Federal, os rendimentos auferidos estão sujeitos ao imposto de renda retido na fonte às seguintes alíquotas:

22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias; e
20% em aplicações com prazo superior a 181 a 360 dias.

A regra tributária descrita não se aplica aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

21. Divulgação das informações

No período de 24 de junho (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2021 não houve alterações estatutárias.

22. Divulgação das informações

A Administradora e o Custodiante devem prestar todas as informações obrigatórias e periódicas previstas no regulamento e/ou na regulamentação pertinente, conforme aplicável, na forma e dentro dos prazos estabelecidos no regulamento e/ou na regulamentação pertinente.

Neon Fundo de Investimento em Direitos Creditórios I
(CNPJ nº 35.557.748/0001-74)

(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis
Período de 24 de junho (data de início das atividades do Fundo)
a 31 de dezembro de 2021

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

A Administradora divulga, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao Fundo, de modo a garantir ao cotista acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influenciar as decisões do cotista quanto à permanência no Fundo ou, no caso de potenciais investidores, quanto à aquisição de cotas.

A Administradora deve colocar as demonstrações contábeis do Fundo à disposição de quaisquer interessados que as solicitarem em sua sede social, observados os seguintes prazos máximos: (i) 15 dias após o encerramento do período a que se referirem, em se tratando de demonstrações contábeis mensais; e (ii) 90 dias após o encerramento do exercício social, em se tratando de demonstrações contábeis anuais.

23. Eventos subsequentes

Em 05 de maio de 2022 na assembleia geral, os cotistas do Fundo, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, aprovaram:

- (i) Alteração da gestora do Fundo, que deixará de ser a Vert Gestora de Recursos Financeiros Ltda e passará a ser a Empírica Investimentos Gestão de Recursos Ltda a partir de abertura do dia 09 de maio de 2022.
- (ii) Contratação da XP investimentos corretora de câmbio, títulos e valores mobiliários S.A. para realizar distribuição pública de cotas seniores no âmbito da segunda emissão de cotas do Fundo, nos termos aprovados no item (iii).
- (iii) Emissão da 1ª série de cotas seniores do Fundo, compreendendo 400.000.000 de cotas seniores, com valor unitário de R\$ 1,00 na data da 1ª integralização das cotas da referida emissão, perfazendo o valor total de R\$ 400.000.000,00, que serão objeto de oferta pública de distribuição com esforços restritos de colocação, nos termos da instrução da CVM nº 476 de 16 de janeiro de 2009.
- (iv) Alteração e consolidação do regulamento do Fundo e seus anexos.

Em 11 de abril de 2022 na assembleia geral, os cotistas do Fundo, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, aprovaram:

- (i) Concessão de dispensa ao administrador e ao gestor em relação à observação dos critérios de elegibilidade e condições de cessão em relação aos créditos adquiridos pelo Fundo desde o início do Fundo até a presente ata.
- (ii) Ratificação de todas as cessões realizadas pelo Fundo até o momento.
- (iii) Autorização à administradora a praticar todos os atos necessários a fim de implementar os atos relacionados a efetivação das matérias acima.

ROBSON CHRISTIAN H. DOS REIS

CRC 1SP214011

DANILO CHRISTOFARO BARBIERI

Diretor Responsável